



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN
CAMPUS DIVINÓPOLIS



RESOLUÇÃO DIGD-DV - 02/16, de 14 de setembro de 2016.

(Revogada pela RESOLUÇÃO DIGD-DV - 02/22, de 20 de julho de 2022).

~~ALTERA a Resolução DIGD-DV-01/15, de 09 de dezembro de 2015, que consolida o Regulamento para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dos Cursos Técnicos em Informática e Informática para Internet.~~

~~A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS, Prof^a. Maria de Lourdes Couto Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º – Acrescentar no Capítulo II, artigo 15º da Resolução DIGD-DV-01/15, de 09 de dezembro de 2015, os §§ 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 15º – Tanto a parte escrita do trabalho, quanto a parte em linguagem diversa, deverá ser apresentada no formato estabelecido pela Assembleia da Coordenação. Casos excepcionais terão o formato estabelecido pelo Professor Orientador, em acordo com o Supervisor de Trabalhos de Conclusão de Curso.~~

~~§ 1º – O trabalho escrito deverá conter o número mínimo de 10 (dez) páginas não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) páginas.~~

~~§ 2º – Os apêndices e anexos poderão ser adicionados caso necessário, e não serão contabilizados nos limites expressos no § 1º, art 15º.~~

~~Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Prof.^a Dra. Maria de Lourdes Couto Nogueira~~
~~—Chefe Depto. Informática, Gestão e Design—~~
Campus Divinópolis